

SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI - MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º14.888.303/0001-05;

ü **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI - empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.995.729/0001-24;

ü **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI - empresa MARISTELA S.B MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º. 33440338/0001-13.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018**

Edital de Convocação – 036/2021

O Sr .Egon Hoepers – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em razão do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, bem como a decisão proferida, liminarmente, nos autos do processo judicial 1000926-82. 2021.8.11.0086, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação da candidata abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público 01/2018, conforme Edital N° 01/2018 de 19/12/2018 e homologado pelo Decreto n° 017/2019 publicado em 07 de Março de 2019.

II – A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo , conforme lista de documentos e exames exigidos pelo Decreto Municipal 021/2019 de 20/03/2019 .

III – Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto neste Edital, conforme Lei complementar 64/2015.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
2º	MIRIANGELA RAMOS RIBEIRO FONSECA	FISIOTERAPEUTA - SEDE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 26 de Abril de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N. 12/2021 PREGÃO
PRESENCIAL – EDITAL N.º 12/2021**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 12/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 12/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria n° 017/GP/2021 de 04/01/2021, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O Pregoeiro decide declarar vencedoras do certame as proponentes **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS-LTDA**, inscrita CNPJ: **03.806.018/0001-73** com o item 08 com valor total do item de **R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMECIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita CNPJ: **00.226.324/0001-42**, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14 com valor total dos itens de **R\$ 88.378,30 (oitenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos)** Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 26 de abril de 2021.ADMILSON S. GOMES - Pregoeiro

**LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO
ORIGINAL 023/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ORIGINAL 023/2021

Pelo presente instrumento, o Município de SANTA TEREZINHA- MT Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua 25, S/N, Centro de Santa Terezinha MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n.º. 15.031.669/0001-18, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, brasileiro, servidor Publico , portador da Cédula de Identidade RG n° 445076689 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 359.215.228-99, RESOLVE restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato supracitado firmado com a empresa DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o numero 26.792.580/0001-90, com sede na Avenida Oito de Abril, n° 1610, Bairro Jardim Independência, Cuiabá/MT, CEP: 78.031-000, neste ato representada pelo senhor CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF: 415.287.868-15 e RG: 5.469.350 SSP/SP, conforme segue;

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto suprimir o preço inicialmente pactuado no Processo Licitatório n° 013/2021 adesão n° 002/2021

de acordo com a planilha abaixo: ITEM PRODUTO VALOR CONTRATADO - % DE SUPRESSÃO VALOR FINAL 01 Teste rápido para o antígeno (Ag) da Covid – 19 é 01 (um) ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno do COVID – 19 em amostra de Swab nasofaringe e orogaringe, para detecção a partir do 2º dia. (Igual ou semelhante ao ECO Teste).


R\$ 90,00 25% R\$ 67,55

O reajuste teve como embasamento orçamentos realizados com empresas do ramo, sendo o item da mesma marca ofertada pela empresa DIHOL , considerando previsão contratual onde permite a supressão, bem como, o Art. 65 paragrafo 1º da Lei 8.666/93

CONDIÇÕES GERAIS: Permanecem inalterados os demais termos do contrato original. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento. Santa Terezinha / MT, 22 de Abril de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA MT THIAGO CASTELLAN

RIBEIRO GESTÃO 2021-2024 CPF 359.215.228-99 RG SSP/SP DIHOL
DISTRIBUIDORA H

PREFEITURA / CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 1492/2021

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
	CNPJ: 15031669000118 Rua 25, 00000000 - Centro Telefone 06635581414

DECRETO SUPLEMENTAR N° 01492/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de SANTA TEREZINHA, estado do Mato Grosso, de atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00762/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, Lei Municipal nº 762/2020, no valor de R\$ 608.934,42 (seiscentos e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Superávit Financeiro

02.001.04.122.0003.1003.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0300000000-Recursos Ordinarios		255.000,00
Sub-Total:		255.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2007.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0300000000-Recursos Ordinarios		8.000,00
03.001.04.122.0003.2007.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0300000000-Recursos Ordinarios		50.000,00
Sub-Total:		58.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0040.2053.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0301000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000,00
Sub-Total:		50.000,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.15.451.0060.1033.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		40.000,00
Sub-Total:		40.000,00

09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

09.001.08.244.0100.1052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
09.001.08.244.0100.1052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0327076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		50.000,00
09.001.08.244.0100.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0327076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		31.146,77
09.001.08.244.0100.2040.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0327076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		10.000,00
09.001.08.244.0100.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0327076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		20.000,00
Sub-Total:		121.146,77

09.002-FUNDO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E O ADOLESC

09.002.08.243.0106.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.000,00
09.002.08.243.0106.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.056,43



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

CNPJ: 15031669000118

Rua 25, 0000000 - Centro

Telefone 06635581414

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 01492/2021

09.002.08.243.0106.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00
09.002.08.244.0110.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB GRATUITA	
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		4.731,22
Sub-Total:		83.787,65

09.003-CONSELHO TUTELAR

09.003.08.243.0100.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0300000000-Recursos Ordinarios		1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Suplementado:		608.934,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. SANTA TEREZINHA, 26, Marco de 2021

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito (a)